



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 02/2023

PROCESSO Nº 23110.033501/2023-25

Processo nº 23110.033501/2023-25

CHAMADA À PARTICIPAÇÃO EM GRUPO TEMÁTICO JUNTO AO CONSELHO DE PLANEJAMENTO PARA O PROCESSO DE PLANEJAMENTO INTEGRADO TERRITÓRIOS UFPel

O Comitê Articulador do Conselho de Planejamento da UFPel, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação pelo CONSUN da criação do Conselho de Planejamento da UFPel através da publicação da resolução 10 de 22 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO o artigo 7º, item II da citada resolução,

CONSIDERANDO o artigo 9º, nos item de IV à VIII da referida resolução,

CONSIDERANDO os artigos 18, 19, 21, 22, 23 e 24 da mesma resolução,

CONSIDERANDO o processo SEI n. 23110.017471/2022-29 e a Minuta Processo Planejamento Integrado Territórios (1716443) aprovada pelo CONSUN em julho de 2022,

CONSIDERANDO decisão registrada na Ata da Reunião do Comitê Articulador para abertura de grupos temáticos (disponível em: [https://wp.ufpel.edu.br/coplan/files/2023/08/SEI\\_UFPel-2310808-Ata-de-Reuniao.pdf](https://wp.ufpel.edu.br/coplan/files/2023/08/SEI_UFPel-2310808-Ata-de-Reuniao.pdf)),

CONSIDERANDO a necessidade de compor dois grupos temáticos ligados ao Comitê Articulador do Conselho de Planejamento.

RESOLVE:

CONVIDAR TODOS os discentes, docentes e técnicos administrativos em educação da UFPel para compor dois grupos temáticos com objetivo de atuar no Processo de Planejamento Integrado Territórios UFPel.

A presente chamada à participação está de acordo com os artigos 23 e 24 da resolução 10 de 2018 do CONSUN, *in verbis*:

Art. 23. No mínimo um membro discente, um membro docente e um membro técnico administrativo em educação do GT será escolhido através de sorteio, considerando o universo definido para cada categoria pelo

Comitê Articulador do COPLAN.

Art. 24. Outros membros de GT, até o limite de dois por categoria, serão escolhidos mediante apresentação espontânea de interesse na discussão do respectivo tema.

§1º Discentes e servidores que não se enquadrem no universo definido pelo Comitê Articulador do COPLAN para determinado GT poderão solicitar participação ao Comitê, mediante justificativa individual circunstanciada.

§2º Não havendo preenchimento destas vagas, a seleção dar-se-á de modo análogo ao previsto no Art. 23.

§3º Caso o número de interessados seja superior ao número máximo de vagas por categoria, o Comitê Articulador do COPLAN realizará sorteio dentre aqueles cuja manifestação de interesse seja acolhida pelo Comitê.

Grupos temáticos a serem formados:

1. “Apoio à redação do Plano Diretor da UFPel”
2. “Apoio à redação da Política Ambiental da UFPel”

1. As apresentações de autodeclaração deverão ser feitas no período de 24 de agosto até 4 de setembro de 2023, através do e-mail [coplan@ufpel.edu.br](mailto:coplan@ufpel.edu.br) com os seguintes dados:

1. Nome completo,
  2. Categoria (discente, docente ou TAE),
  3. Número de matrícula ou número do siape,
  4. Unidade de lotação,
  5. CPF,
  6. Grupo temático desejado,
  7. justificativa sobre o seu interesse.
2. A confirmação de recebimento do email enviado ao COPLAN será válido como o efetivo registro de autodeclaração.
3. Os membros previstos no artigo 23, assim como o excedente, caso haja, das vagas previstas no artigo 24 da resolução 10 de 2018, serão sorteados, publicamente, no dia 05 de setembro às 14h dentre todos os discentes e servidores da UFPel.
4. Os membros sorteados, de acordo com o artigo 23 da resolução 10 de 2018 do CONSUN, serão convidados por e-mail e terão prazo limite indicado no e-mail para responder.
5. A composição completa dos membros dos referidos GTs será publicada até dia 11 de setembro de 2023.

Pelotas, 24 de agosto de 2023.

Comitê Articulador do Conselho de Planejamento da UFPeI



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA CORREA HENNING, Chefe, Núcleo para o Desenvolvimento Universitário**, em 24/08/2023, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2318184** e o código CRC **E88AE805**.

Referência: Processo nº 23110.033501/2023-25

SEI nº 2318184